



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

Contrato n.º 317/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), portador do CPF 207.067.153-49 e portador CRO 2652 BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, a empresa **JOELMA RIBEIRO TEIXEIRENSE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.216.797/0001-57**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga nº18, na cidade de Santa Rita de Cássia BA, neste ato representada pelo Srº **Samuel Ribeiro Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Luthgardes Nogueira, s/n, bairro BNH, Santa Rita de Cássia-BA portador do RG Nº 09.556.722/44 SSP/BA e CPF Nº 048.311.135/06, com base na licitação do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, originado do Processo Administrativo nº. 241/2021, conforme da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato nº 317/2021, no valor de R\$ 166.532,20 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos) mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2021, nos termos Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, demais condições conforme o presente Edital, a saber:

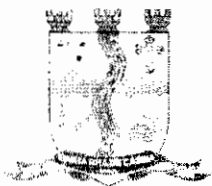
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	<i>SUCO CONCENTRADO</i> : Sabores - manga, caju, uva, goiaba envasados em embalagens de 500ml, com dados de identificação, data de fabricação, validade, com as seguintes especificações: suco tropical, composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo. Embalagem reciclável.	Embalagem 500 ml	400	Dafruta	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
07	<i>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</i> : Características: suco de uva tinto integral, sem açúcar e sem conservantes. Fornecer em garrafas de 1 litro, o suco deve ser puro sem adição de água, açúcar ou corantes. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, procedência, lote, ingredientes, e modo de preparo. Validade de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem 1 litro	200	Gatiotto	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

09	<p><i>ALMONDEGA DE CARNE BOVINA E DE AVES:</i> base de carne moída de peru, toucinho, recorte bovino magro carne bovina, água, proteína de soja, Sal, maltodextrina, aroma natural de alho, reforçador de sabor glutamato monossódico, eritorbato de sódio, cebola, corante caramelo Tipo C, corante natural de beterraba, aroma natural de carne bovina, em caixa com aproximadamente 04 Kg. Peso unitário da unidade aproximadamente 25g. Produto sem glúten. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente. Embalagem: Primária: embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo em média . O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Validade mínima: O produto terá validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação.</p>	Embalagem 420g	3.800	Oderich	R\$ 6,78	R\$ 25.764,00
----	--	-------------------	-------	---------	----------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

17	<p>SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do produto congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 - ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 - ANVISA/MS; Portarias nº 167 1002 da SVS/MS; Portaria nº 540 de 27/10/1997 - SVS/MS; Decreto nº 12.486/1978 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - CVS - 6 de 1999. Instrução Normativa nº 4 de 2000 do MAPA. Características do produto: - A salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos, nem tecidos inferiores tais como pele e cartilagens (constar no laudo). A porcentagem de água e/ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou colorações sem Uniformidades. O peso de cada Unidade de salsicha deverá ser de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) gramas. Características Sensoriais: - Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e Textura: próprio, Sabor: próprio. Características Físico-químicas: - Amido: máximo de 2% p/p; Umidade: máximo de 65% p/p; Gordura: máximo de 20% p/p; Proteína: 12% p/p; Cloreto de Sódio: máximo de 2% p/p. Características Microbiológicas e Microscópicas: - O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 - ANVISA/MS. Características Toxicológicas: - Nitrito: máximo de 0,015g/100g - expresso em nitrito de sódio (crítico); Nitrito: máximo de 0,030g/100g - expresso em nitrito de sódio (crítico); Corantes artificiais: ausência (crítico) Embalagem: Embalagem Primária: à vácuo, termo formada, atóxica, transparente e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 3 (três) quilos por embalagem. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto, com capacidade para até 12 (doze) quilos. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC nº 359 e 360 de 2003 da ANVISA/MS. Validade: - O produto deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de fabricação.</p>	KG	100	Rezende	R\$ 8,74	R\$ 874,00
----	---	----	-----	---------	----------	------------

Barros

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

19	<i>AVEIA EM FLOCOS - finos</i> , não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 250 gramas.	Embalagem 250g	100	Quaker	R\$ 3,51	R\$ 351,00
22	<i>BATATA PALHA</i> : Batata palha com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem plástica, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade. Embalagem 500g.	Embalagem 500g	30	Karis	R\$ 9,39	R\$ 281,70
23	<i>VINAGRE DE ALCOOL</i> - características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses, a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Embalagem 500ml	200	Maratá	R\$ 1,80	R\$ 360,00
25	<i>BATATA INGLESA</i> : Lavada, grupo i ou ii, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Fornecidas em caixas plásticas limpas e/ou embaladas em sacos plásticos transparentes e resistentes.	KG	200	In natura	R\$ 4,44	R\$ 888,00
28	<i>TANGERINA</i> : Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	KG	7.000	In natura	R\$ 6,29	R\$ 44.030,00
30	<i>CANELA EM PÓ</i> : Cor, odor e sabor característico. Embalagem de 40 gr contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Embalagem 40g	100	Ariane	R\$ 4,00	R\$ 400,00
34	<i>COCO RALADO</i> : produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Embalagem 500g	70	Coquil	R\$ 8,45	R\$ 591,50
35	<i>MILHO</i> : Milho verde em conserva, em grãos, em lata de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Lata 170g	Embalagem 170g	200	Fugini	R\$ 2,75	R\$ 550,00
41	<i>FEIJÃO CARIOCA</i> : Tipo I "in natura" fardo com 30x1kg. Grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isentam de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, e misturas de outras variedades e espécies. Embalado em saco plástico, resistente e transparente. Devendo apresentar na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 10 meses.	KG	11.300	Padim	R\$ 6,38	R\$ 72.094,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

44	LEITE UHT INTEGRAL DE VACA: com informações nutricionais, embalagem tetrapack contendo 1litro. Registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 4 meses da entrega.	UND	200	Italac	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Massa seca, com ovos, em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 8 meses na data da entrega.	Embalagem 500g	5.600	Paulista	R\$ 2,80	R\$ 15.680,00
VALOR TOTAL: Cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos						R\$ 166.532,20

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 02.06.002 – Fundo Municipal de Educação - FME;
- Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações do Ensino Infantil;
- Projeto/Atividade: 2009 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental;
- Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Ações – PNAE/FNDE;
- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo;
- Fonte de Recursos: 01 – Educação 25%; 15 – FNDE;

Cláusula Terceira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total do presente Contrato é de R\$ 166.532,20 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

- § 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;
- § 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde e as Notas Fiscais/Fatura deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia(BA), CNPJ 14.100.747/0001-26. Inscrição Estadual: isenta, com sede na Praça Municipal nº 27, Santa Rita de Cássia(BA).
- § 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta – DOS PRAZOS –

- 4.1 - O presente Contrato terá prazo vigente até o cumprimento do objeto, com vigência iniciando na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, ou até que todo o material licitado seja totalmente entregue, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 4.2 - O prazo para entrega do material licitado será de 05 (cinco) dias consecutivos, conforme descrito na Proposta de Preços. O local de entrega no Depósito Central da Merenda Escolar, sito à Av Osvaldo Fidelis, s/nº., Centro, nesta cidade., na cidade de Santa Rita de Cássia-BA.

Clausula Quinta - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO- A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, a Srª Thayane Augusto da Silva Reis foi designada fiscal de contrato para a Secretaria de Educação e Cultura conforme Portaria nº 087/2021, de 01/02/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Cláusula Sexta OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A Contratada se compromete a entregar os produtos ora contratados no Depósito da Merenda, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável do Setor de Compras do Município.

Parágrafo Único – Manter a Regularidade Fiscal da empresa durante toda a vigência do presente Contrato.

Cláusula Sétima – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos fornecimentos contratados;

- a) Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia-BA, para reparação desses danos ou prejuízos;
- b) Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;
- c) Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas e apresentadas na data da apresentação da proposta.
- d) Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela Contratante os fornecimentos que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que a caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- e) O Contratado é o único responsável pela procedência dos produtos que vier a fornecer.

Cláusula Oitava - PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO DO CONTRATADO – Conforme Art. 77 da Lei 8.666/93, em caso de inadimplemento por parte do contratado, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- a) Para infrações de pequena relevância – Advertência;
- b) Para infrações de media relevância – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
- c) Para infrações de grande relevância – Aplicação cumulativamente, das penalidades abaixo:
 - 1 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
 - 2 – Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação;
 - 3 – Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 02 (dois) anos,
 - 4 – Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos no fornecimento do objeto contratados com base na presente licitação, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
 - 1 – atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

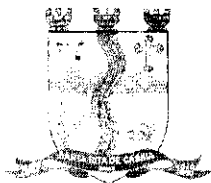
- 2 atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
- 3 atraso superiores a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto- poderão ensejar a rescisão do futuro contrato, com as cominações previstas neste Edital.

§ 1º – O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contratado, eventualmente existente.

§ 2º- O valor das multas prevista nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Nona – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação no fornecimento do objeto contratados, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- c) a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- d) o descumprimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão de objeto por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão do fornecimento do objeto por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Nona – GARANTIA DO PRODUTO – O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2021, entretanto, a garantia do produto continuará em pleno vigor, conforme descrito na Proposta de Preços, ou seja, o vencimento do Contrato não interromperá a vigência da garantia do produto.

Cláusula Décima Primeira – PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia(BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

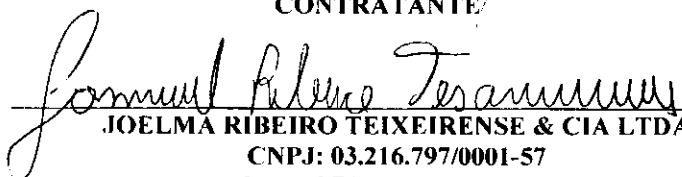
Cláusula Décima Segunda – FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia - Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia (BA), 23 de agosto de 2021.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia/BA
CONTRATANTE



JOELMA RIBEIRO TEIXEIRENSE & CIA LTDA
CNPJ: 03.216.797/0001-57
Samuel Ribeiro Teixeira
CONTRATADA

03.216.797/0001-57
JOELMA RIBEIRO TEIXEIRENSE & CIA LTDA
R Luiz Gonzaga s/n Novo Horizonte
CEP:47150-000-Santa Rita de Cássia-BA

TESTEMUNHAS:

1ª Trice Somila de Araujo Souza 2ª Roberto Henrique de Souza
CPF: 062.500.655-04 CPF: 097.612.725-05

 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n. Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

CONTRATO Nº: 317-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CONTRATADA: JOELMA RIBEIRO TEIXEIRENSE & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 03.216.797/0001-57

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 166.532,20 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: do dia 23/08/2021 até 31/12/2021.

RETIFICAÇÕES

Referente Diário Oficial da União n. 167 de 07/09/2021 - PL N. 0152/2021 - onde se lê: PREMIUM HOSPITALAR LTDA leia-se: PREMIUM HOSPITALAR FIRELI.

Referente Diário Oficial da União n. 166 de 01/09/2021 - PE N. 160/2021 - onde se lê: Vencedora ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS FIRELI lote (01; 02) R\$ 851.756,58 - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA lote (03; 04) R\$ 149.980,00 leia-se: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS FIRELI lote (01) R\$ 803.170,28 - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA lote (02, 03 e 04) R\$ 602.863,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO; CONTRATADO: TECNENGE TECNOLOGIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - M. CNPJ: 96.727.730/0001-68. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por novos quatro meses contados de 03 de Setembro de 2021. PILÃO ARCADEO/BA, 01/09/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO; CONTRATADO: B.M. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 28.698.920/0001-44. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por novos 04 (quatro) meses, contados de 04 de julho de 2021. PILÃO ARCADEO/BA, 01/09/2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGÃO, designado com a equipe de apoio pelo decreto 010/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços conforme art. 15 da lei nº 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, para possível e eventual prestação de serviços de metalúrgica (portões, portas, janelas, grades etc.) para atender as necessidades do Município de Pilão Arcado/BA, Pregão eletrônico nº 035/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 11:00 horas do dia 16/09/2021 e o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília); abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília), onde o início da sessão pública da disputa: será 09:30 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGÃO, designado com a equipe de apoio pelo decreto 010/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços conforme art. 15 da lei nº 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, para possível e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades do Município de Pilão Arcado/BA, Pregão Eletrônico nº 036/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 11:00 horas do dia 16/09/2021 e o limite de acolhimento das propostas até as 10:00 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília); abertura das propostas serão às 10:05 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília), onde o início da sessão pública da disputa: será 11:00 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2021. Informa, ainda, que a cópia dos Editais encontra-se nos sites www.bnc.org.br e www.pilaoarcarado.ba.gov.br informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 14:00 horas por meio de telefone (74) 3534-2820 ou através do e-mail: prefeituraapcpl@gmail.com.

Pilão Arcado BA, 13 de agosto de 2021
DEIVID FONSECA BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 - SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 30 de setembro de 2021, na Sede da Prefeitura, às 09:00 horas. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal, destinados a distribuição gratuita a famílias carentes deste Município. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações com a CPL, à Rua Francisco Horário Sampaio, S/N. Centro, CEP - 44.830.000, Piritiba - Bahia, fone (74) 3628.2153, das 8:00 às 11:30 horas

Piritiba BA, 15 de agosto de 2021
LAERCIO ARAUJO PIRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Administrativo nº 9898/2021 - Licitação nº 892312

A PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto é: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Porto Seguro - BA. Tipo: Menor Preço Global. Data: 28/09/2021, às 09h30min (horário de Brasília). Informações através do e-mail: editaisppnps@gmail.com. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes.com.br e <http://www.acessoformacao.com.br/ba/portoseguro/editais>. Porto Seguro, 15/09/2021.

SIRLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

INTERESSADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar em atendimento às Unidades de Saúde do Município de Queimadas - Bahia. Deliberação: Acato o Parecer Jurídico em sua integralidade. Publique-se. O Parecer jurídico na íntegra sobre o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021, encontra-se disponível no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Queimadas Bahia, na Plataforma do Pregão eletrônico (BNC) e no Diário Oficial do Município.

Queimadas, 15 de setembro de 2021.

CEIDSON ALVES DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

O Município de Quixabeira - BA, realizará Chamada Pública 001/2021, dia 06/10/2021 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar do Município de Quixabeira-BA. Edital e anexo, encontram-se no Diário Oficial do Município: www.quixabeira.ba.gov.br, mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, Informações: (074) 3676-1026. Quixabeira - BA, 16 de setembro de 2021

BRUNO FAGNER NOVAES F. CUNHA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2021

P.A Nº 159/2021

Obj: Registro de Preços para locação de veículos pesados. Abertura: 30.09.2021 ÀS 09h. Editais - Fone: (74) 3535-1101,08 às 14h. Edital disponível: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remanso-BA, 15 de agosto de 2021
WANDERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

P.A Nº 156/2021.

Obj: Prestação de serviços relativos à manutenção e conservação dos equipamentos públicos de saúde, educação, ação social e infraestrutura urbana. Nova data de abertura: 04.10.2021 ÀS 09h. Editais - Fone: (74) 3535-1101, 08 às 14h. Solicitação de edital: licitaremanso@hotmail.com. Fone: (74) 3535-1101, 08h às 14h.

Remanso BA, 15 de agosto de 2021
WANDERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2-004/2021

Processo Administrativo Nº 636/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução da aplicação de form em PVC nas salas de aula e espaços nos prédios escolares da rede municipal de ensino. Data do certame: 01/10/2021 às 08h30min. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no Setor de Licitações, desta Prefeitura, onde deverá ser efetuada a retirada das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Retirolândia BA, 14 de setembro de 2021.
WANDERSON DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

CT. Nº 176/2021 - Proc. Adm. Nº 946/2021- TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021- Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Pavimentação Urbana em Paralelepípedo em Diversas Ruas da Cidade de Santa Brígida. - Prazo: Será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e ordem de início. - Contratada: LUCELMO COMERCIO E SERVIÇOS CIRCUIME - Preço global: R\$ 279.409,84 -Data: 12/07/2021. Isaque Cordeiro Costa (Sec. Mun. De Infraestrutura).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
CONTRATO Nº: 315-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CONTRATADA: RIO GRANDÃO DE ALMEIDA LTDA, inscrito no CNPJ 15.615.228/0001-63
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 402.209,70 (quatrocentos e dois mil, duzentos e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: do dia 23/08/2021 até 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
CONTRATO Nº: 316-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CONTRATADA: ALIMENTAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 10.880.510/0001-54
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 546.845,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: do dia 23/08/2021 até 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
CONTRATO Nº: 317-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CONTRATADA: JOELMA RIBEIRO TEIXEIRENSE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.216.797/0001-57
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 166.532,20 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: do dia 23/08/2021 até 31/12/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Endereço: Rua Sebastião de Almeida, 100 - Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 087 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar servidores municipais para fiscalizar
os contratos celebrados pelo Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município, os seguintes servidores:

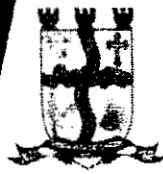
I – **Enoque Corado de Melo** (Chefe da Divisão de Orçamento e Execução) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Saúde;

II – **Thayane Augusto da Silva Reis**, (Diretora de Educação) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – **Evemar Reinaldo Aragão**, (Assistente Técnico de Tesouraria) como fiscal dos demais contratos celebrados pelo Município de Santa Rita de Cássia.

Considerando que o fiscal de contratos deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Constituem atribuições do fiscal ora designado, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios observando que lhe compete, para tanto:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Tranquila Teófilo da Silva, 220 - Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia - CEP: 47.150-000

- 1 - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade

- 2 - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja alterado

- 3 - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;

- 4 - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade.

- 5 - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- 6 - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- 7 - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

- 8 - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- 9 - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las aos setores competentes, fiscalizando a efetivação dos pagamentos nas datas previstas em cada instrumento contratual. No caso de obras, acompanhar as medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarife e atestar;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Endereço: Rua Manoel de Almeida, s/nº - Centro - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

10 – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

11 – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

12 – Sugerir ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

13 – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

14 – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato

15 – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16 – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

17 – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

18 – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Tribuna Regional Eleitoral - C.º 1.º - Tel. (75) 3221-1111 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

19 – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

20 – Comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

21 – Deve protocolar, junto a autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

22 – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

23 – Emitir atestações de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

24 – Deve observar a Norma Interna nº 19/2008 do Controle Interno que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

25 – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

26 – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Rua Manoel Gonçalves de Sá, s/n - Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia - CEP: 47.150-000

27 – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior a contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

28 – Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União;

29 – Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;

30 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 01 de fevereiro de 2021.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal